



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.163, DE 12 DE AGOSTO DE 2019**  
(Vereador Luiz Carlos Chiaparine)

Aut. Nº <u>080/19</u>
P.L. Nº <u>095/2019</u>
Publ.: <u>16/08/19 - P.O.F</u>

**“Institui o dia do proprietário de bicicletaria e do profissional mecânico de bicicletas, no calendário de eventos do Município”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o dia do proprietário de bicicletaria e do profissional mecânico de bicicletas, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de outubro.

**Art. 2º** No dia do proprietário de bicicletaria e do profissional mecânico de bicicletas serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e palestras educativas com a participação dos representantes da sociedade civil ligados ao ramo de bicicletarias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de agosto de 2019,  
189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**